



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO
PERNAMBUCO

LEI Nº 460

EMENTA: Autoriza compra de predio e abre Credito Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

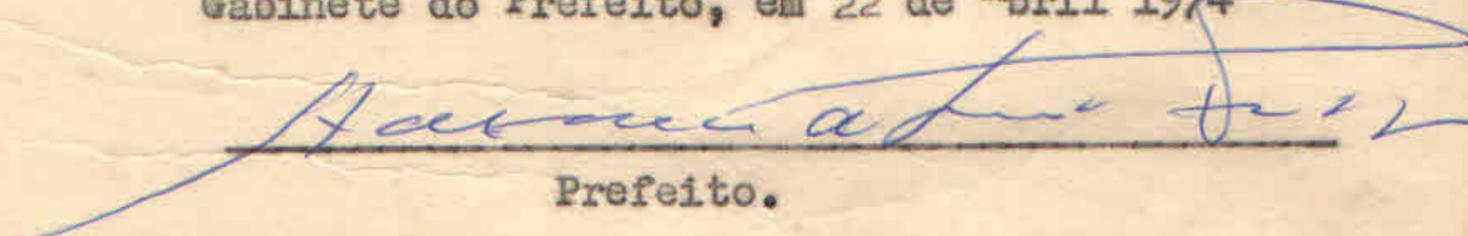
Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir por compra, o Imóvel de nº 12, sito a Praça 19 de Agosto, nesta cidade.

UNICO: - O Imóvel acima mencionado, destina-se para instalação do / Ginásio Municipal, criado por esse Legislativo e campo para esporte de salão.

Art. 2º- Fica o mesmo Poder autorizado a abrir Credito Especial na / importância de R\$ 29.000,00, (vinte e nove mil cruzeiros, // para pagamento do imóvel adquirido por força desta Lei.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Abril 1974


Prefeito.

la. favorável parecer favorável, el

Presidente

Reginaldo Fa. Teixeira de Sousa

Relator

Aprovado em 27/04/1974

Francisco José de L. L.
Pietro Laurenti Pereira
José Malaguidas Neto
João Luciano de Brito
Antônio de Brito